

Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XI | Edição nº 394

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

www.jandira.sp.gov.br

7 de setembro Desfile Cívico

DESFILE TEM PRESENÇA DE DIVERSOS PELOTÕES

7 de Setembro contou com apresentação de Kung Fu e muito +

PÁG
02

JANDIRA SE DESTACA

Pioneira na região ao receber selo cristal da Caixa por gestão sustentável

PÁG
03

SEMANA DO HIP-HOP

Acontece de 25 a 30 de setembro

PÁG
04

Desfile Cívico



7 DE SETEMBRO DESFILE TEM PRESENÇA DE DIVERSOS PELOTÕES E ATÉ APRESENTAÇÃO DE KUNG FU

Reportagem:
Thalita Nunes

A celebração terminou por volta das 11h40 e contou com a participação das EMEBs da rede municipal de ensino

Na última quinta-feira, o desfile de 7 de Setembro reuniu centenas de pessoas na Avenida João Balheteiro, em frente à estação de Jandira. Com o tema "Jandira: celebrando suas raízes e construindo um futuro", a comemoração cívica começou por volta das 09h30, com inúmeras autoridades do município presentes.

O desfile contou com a participação da Guarda Civil Municipal; a FALB (Força Auxiliar Legionária do Brasil); carros oficiais das secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação; o CPCI (Centro Público de Convivência do Idoso); o CRJ (Centro de Referência da Juventude); as EMEBs (Escolas Municipais de Educação Básica) da rede municipal de ensino e os atletas que praticam atividades físicas através da Secretaria de Esporte.



Além disso, vários pelotões atuaram no desfile. Entre eles, os Desbravadores, o Grupo Bandeirantes, a Guarda Mirim do Corpo de Bombeiros, entre

outros.

A secretária da Educação, Rosania Morrone, marcou presença e realizou um discurso onde

ressaltou as obras da cidade na área da educação, além de agradecer a todos os presentes: "É um prazer estar aqui hoje e ter a presença dos professores e vocês familiares. Receber papais, mães, vovós e titios para ver as crianças desfilarem e parabenizá-las é nossa intenção. É para isso que trabalhamos".

Já no fim do evento, o Centro de Referência da Juventude surpreendeu a todos com uma belíssima apresentação de Kung Fu. Atualmente, essa modalidade da cidade está filiada à Federação Brasileira de Wushu Sanda.

Em síntese, o evento foi um verdadeiro sucesso e proporcionou momentos únicos para os jandirenses. Arte, cultura, amor e tecnologia, tudo isso foi muito bem representado ao longo do desfile.



JANDIRA SE DESTACA COMO PIONEIRA NA REGIÃO AO RECEBER SELO CRISTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR GESTÃO SUSTENTÁVEL

Reportagem:
Beatriz Regiani

Município assume liderança na promoção da sustentabilidade e reforça comprometimento com a causa

A cidade de Jandira recebeu, nesta terça-feira (12), uma honra extraordinária ao se tornar o primeiro município na região a conquistar o prestigioso selo cristal da Caixa Econômica Federal, destacando-se por sua gestão sustentável e compromisso com práticas ambientais, sociais e de governança exemplares. Com cerca de apenas 15 municípios em todo o estado de São Paulo agraciados com este reconhecimento, Jandira demonstra liderança na promoção de empreendimentos habitacionais conscientes.

O Selo Casa Azul + Caixa (gestão sustentável) é um instrumento de classificação ASG

(Ambiental, Social e Governança) que reconhece empreendimentos habitacionais que adotam soluções eficientes em todas as fases, desde a concepção até a manutenção das edificações, bem como as condições climáticas. Este selo representa o compromisso da cidade de Jandira com práticas que visam o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de sua população.

Esta conquista representa um marco significativo para Jandira e, acima de tudo, ressalta o firme comprometimento da administração municipal com a sustentabilidade e o desenvolvimento

responsável, enquanto inspira outras cidades a seguirem seu exemplo na busca por um futuro mais verde e próspero. Ao investir em projetos e iniciativas que promovam a sustentabilidade, Jandira está demonstrando sua visão de longo prazo e seu comprometimento com as gerações futuras. Isso não apenas beneficia o meio ambiente, mas também contribui para a resiliência de sua comunidade e de toda a cidade diante dos desafios ambientais globais.



SEMANA DO HIP-HOP

+ DIÁLOGOS PERIFÉRICOS DE JANDIRA ACONTECE DE 25 A 30 DE SETEMBRO

Reportagem:
Beatriz Regiani

Administração municipal ajusta datas de apresentação para aprimorar logística e experiência do evento

A Semana do Hip-hop + Diálogos Periféricos 2023 de Jandira está chegando e promete agitar a cidade com uma programação imperdível que ocorrerá de 25 a 30 de setembro. Este evento, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, é uma oportunidade única para celebrar a cultura urbana, promover o diálogo sobre políticas públicas para a juventude e valorizar os talentosos artistas do movimento hip-hop.

Durante a semana, uma série de encontros emocionantes acontecerão em várias localidades do município,

abrangendo as escolas estaduais, o CPJ (Cursinho Popular de Jandira) e a ETEC Jandira. O melhor de tudo é que a entrada é gratuita, tornando a experiência acessível a todos os interessados.

Destaques da programação:

Arte musical: os palcos da Semana do Hip-hop + Diálogos Periféricos receberão talentosos MCs e beatboxers, como Rebeca Jonz, Sobek, Be4tGuetto, RTX, DJ Malo e muito mais. DJs renomados, como DaGoma, Brazza, Betinho e Lady Family também estarão presentes para manter a energia alta com suas

mixagens contagiantes.

Arte visual: os artistas de graffiti, incluindo Danilo Art, Fábio Maça, Cesar Kcha, Projeto Isabelle e Thayna Maiele, irão transformar os espaços em verdadeiras obras de arte à céu aberto, mostrando o poder da expressão visual.

Breakdance: os talentos da dança, como KG, Kaio Gabriel e Krump Killers, irão impressionar o público com suas performances incríveis e movimentos cativantes.

Diálogos periféricos: como parte essencial do evento, os diálogos

periféricos trarão à tona questões relevantes com a participação de figuras influentes da comunidade, como Fantasma da Rima, Jotta Original, Isaac de Salú e Dalton Porto.

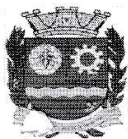
Esta celebração cultural é um reflexo do compromisso da Prefeitura de Jandira com a promoção das artes e o apoio aos talentosos artistas locais. A Semana do Hip-hop + Diálogos Periféricos 2023 é uma oportunidade única para se envolver na vibrante cena cultural da cidade.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.714

de 24 de agosto de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 604.530,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos e trinta reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

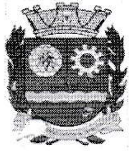
Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lancado
01.031.7005.227	3.3.90.08.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	50.000,00
01.031.7005.227	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	76.930,00
01.031.7005.227	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	73.070,00
01.031.7005.227	3.1.90.16.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	25.000,00
01.031.7005.227	3.3.90.30.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30.000,00
01.031.7005.227	3.3.90.35.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	16.930,00
01.031.7005.227	3.3.90.35.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	83.070,00
01.031.7005.227	3.3.90.36.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	16.930,00
01.031.7005.227	3.3.90.36.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30.070,00
01.031.7005.227	3.3.90.40.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.530,00
01.031.7005.227	3.3.90.49.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	28.000,00
01.031.7005.227	3.3.90.92.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.000,00
01.031.7005.227	4.4.90.52.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	170.000,00
					604.530,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lancado
01.031.7005.227	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	50.000,00
01.031.7005.227	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	76.930,00
01.031.7005.227	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	73.070,00
01.031.7005.227	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	25.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

01.031.7005.227	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30.000,00
01.031.7005.227	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	16.930,00
01.031.7005.227	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	83.070,00
01.031.7005.227	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	16.930,00
01.031.7005.227	4.4.90.51.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30.070,00
01.031.7005.227	4.4.90.51.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.530,00
01.031.7005.227	4.4.90.51.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	28.000,00
01.031.7005.227	4.4.90.51.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.000,00
01.031.7005.227	4.4.90.51.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	170.000,00
					604.530,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

De 24 de agosto de 2023.



HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.715

de 24 de agosto de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.549.200,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.3.90.91.00	28 846 900	0016	01	1948	Requisitórios de Pequeno Valor	100.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003	2011	01	271	Manutenção dos Atendimentos de Urgência e Emerg.	930.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003	2169	01	274	Manutenção de Unidades de Saúde Especializadas	115.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	10 306 2001	2075	05	2385	Alimentação Escolar	93.900,00
09.11.00	3.3.90.30.00	10 306 2001	2075	05	2386	Alimentação Escolar	310.300,00
							1.549.200,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	95	2872	Atenção Básica da Saúde	1.549.200,00
							1.549.200,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 24 de agosto de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.716

de 24 de agosto de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lancado
02-06-28.843.9000.9005	4.6.90.71.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	150.000,00
02-07-28.843.9000.9005	4.6.91.71.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	7.400,00
					157.400,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lancado
02-18-01.031.7005.2257	4.4.90.51.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	157.400,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 24 de agosto de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.717

de 28 de agosto de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

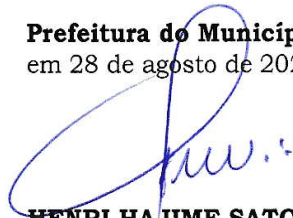
Art. 1º. Fica aberto nos termos o Inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, um crédito especial suplementar no valor R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que aludem o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 6º, Incisos I e II, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

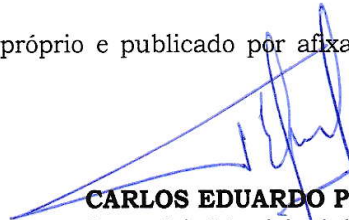
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de agosto de 2023.




HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

IPREJAN-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA						Folha: 1 de 1
		SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA				
		INFORMATIVO : RELATÓRIO DE CRÉDITOS E REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2023				
ENTIDADE: IPREJAN						
DECRETO	Nº 004717	DATA: 28/08/2023	LEI Nº: 002468	DATA DA LEI: 13/12/2022	DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/08/2023	DATA DA ATUALIZAÇÃO: 28/08/2023
REDUZIDO	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA / LOCAL / FONTE RECURSO		TIPO DE CRÉDITO - RECURSO	CRÉDITO	RECURSO
00001	091220008.2.162	3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPREJAN / GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA		SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	
00002	091220008.2.162	3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPREJAN / GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA		SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	
00005	042710008.2.162	3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPREJAN / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SUPLEMENTAÇÃO	180.000,00	
00006	042710008.2.162	3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS IPREJAN / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SUPLEMENTAÇÃO	70.000,00	
00009	042710008.2.162	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPREJAN / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SUPLEMENTAÇÃO	70.000,00	
00010	042710008.2.162	3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO IPREJAN / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	
00013	092720008.2.159	3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS IPREJAN / DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS		SUPLEMENTAÇÃO	1.850.000,00	
00014	092720008.2.159	3190910000 - SENTENÇAS JUDICIAIS IPREJAN / DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS		SUPLEMENTAÇÃO	150.000,00	
00015	092720008.2.160	3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR IPREJAN / DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS		SUPLEMENTAÇÃO	180.000,00	
00017	999979999.2.799	9999990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA IPREJAN / DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		2.555.000,00
TOTAIS					2.555.000,00	2.555.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.718

de 28 de agosto de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.48.00	08 244 4007	2293	01	158	Auxílio Aluguel	20.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003	2011	01	271	Manutenção dos Atendimentos de Urgência e Emerg.	300.000,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	008	Manutenção dos Serviços Administrativos	100.000,00
							420.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	95	2872	Atenção Básica da Saúde	420.000,00
							420.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 28 de agosto de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.719
de 28 de agosto de 2023

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Jandira”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Jandira - CMIJ.

Parágrafo único. O Regimento Interno referido no "caput" faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de agosto de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.720

de 28 de agosto de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.766.200,00 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.3.90.46.00	06 122 8005	2276	01	40	Gestão da Segurança Pública	234.900,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2041	01	2293	Funcionamento do Ensino Fundamental	778.400,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2040	01	2049	Funcionamento do Ensino Infantil	346.500,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2040	01	1450	Funcionamento do Ensino Infantil	346.500,00
12.10.00	3.3.90.46.00	04 129 7008	2304	01	1632	Gestão e Administração Tributária	48.300,00
13.10.00	3.3.90.46.00	13 392 3006	2103	01	589	Manutenção das Atividades Culturais	11.600,00
							1.766.200,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1101	05	2724	Construção da Sede da Secretaria da Educação	1.766.200,00
							1.766.200,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

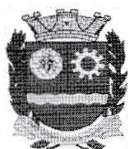
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de agosto de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.721

de 28 de agosto de 2023.

“Altera membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, e dá outras providências”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4.648, de 30 de janeiro de 2023, que passará a vigorar com seguinte composição:

- I - Presidente: ADRIANA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
- II - Secretário: LUCIMAR MARTINS
- III- Membro: ARIANA SANTOS BRAGA
- IV- Membro: GLEY DE OLIVEIRA BORGES BRITO
- V- Membro: JUCELENE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
- VI- Membro: RAQUEL LUCAS LEITE
- VII- Membro: NATHALIA DE NORONHA MAGALHÃES
- VIII- Membro: ROSANGELA TEREZINHA BARBOSA DE SOUZA
- IX- Membro : ELIANA DE ALMEIDA CALIARI

Art. 2º. Permanecem em vigor e inalterados, as demais disposições do Decreto nº 4.648, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 28 de agosto de 2023.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTE RI

Secretário Municipal de Governo

Portarias

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PORTARIA Nº 21/2023/SMCT
De 12 de setembro de 2023

“Divulga as novas datas da programação da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira 2023”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, divulga as novas datas da programação da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira 2023 (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 05/2023/SMCT - Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira 2023;

CONSIDERANDO a Portaria 19/2023/SMCT - Resultado de classificados e suplentes do Edital da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira;

CONSIDERANDO a Portaria 20/2023/SMCT - Novas datas da programação da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira;

RESOLVE:

Art. 1º A programação da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira 2023, será realizada de 25 a 30 de setembro;

Art. 2º As apresentações, intervenções e palestras/vivências (Breaking, DJ, Graffiti, MC/Beatbox e Diálogos Periféricos), serão realizadas nas Escolas Estaduais, Cursinho Popular e na Etec Jandira;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 12 de setembro de 2023.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REFIS2023

REFIS2023

REFIS2023

Menos dívida pra você,
mais investimentos em Jandira.

100%*

de desconto
à vista ou em
até 4x

80%*

de desconto
em 5x a 14x

50%*

de desconto
em 19x a 36x

*Descontos apenas em juros e multas.

Regularize até

29/09



PREFEITURA
JANDIRA
NOSSO COMPROMISSO. É COM VOCÊ.

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** www.jandira.sp.gov.br | **Periodicidade:** Semanal

Tiragem: Web | **Jornalista Responsável:** Beatriz Regiani L. de Oliveira - MTB 0095668/SP

Edição: Secretaria de Comunicação Social

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



PREFEITURA
JANDIRA
NOSSO COMPROMISSO. É COM VOCÊ.